



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2015.**

Altera o inciso VII do art. 57 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Mesa da Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O inciso VII do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.....

.....

VII – durante a discussão na Comissão, podem usar da palavra o Autor do projeto, o Relator, demais membros e Líder, durante dez minutos, e, por cinco minutos, após a fala dos membros, Deputados que a ela não pertençam; é facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão após falarem quinze Deputados;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de agosto de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA

Presidente